

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

DECISÃO-GP - 2362024  
Código de validação: 15974C7732  
( relativo ao Processo 490122023 )

Requerente: Divisão de Administração Patrimonial

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Material e Patrimônio solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021) da empresa G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS, no valor de R\$ 29.399,02 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (fogões 04 bocas) para atender demanda do Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos.

Para a instrução dos autos foram anexados: MEMO-DAP - 722023; TR-DAP - 122023 (mov. 32); informação quanto à inexistência de fracionamento de despesa (DESPACHO CO 25462023) e parecer jurídico acerca dos requisitos da contratação (PARECER AJP-28412023); autorização do Presidente do TJMA para realizar a dispensa eletrônica (DECISÃO-GP-82692023); Republicação da dispensa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública (CERT-CMEP – 852023), em razão de instabilidade no sistema Compras.gov (PARECER-AJP-32902023); relatório de conclusão da dispensa eletrônica nº 35/23, com o julgamento e habilitação das empresas (RELAT-CMEP – 352023); certidões de regularidade fiscais e trabalhista em nome das empresas.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado (DESPACHO-CO- 30702023).

A Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se favoravelmente à



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

contratação, opinando pela homologação do procedimento, nos termos do artigo 23 da PORTARIA-GP-8122022, bem como pela possibilidade de substituição do Termo Contratual por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. (PARECER AJP 18662023)

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e adjudico e homologo a dispensa eletrônica nº 35/2023, nos termos do artigo 23 da PORTARIA-GP-8122022, bem como autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021) da empresa G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS, no valor de R\$ 29.399,02 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (fogões 04 bocas) para atender demanda do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a substituição do Termo Contratual pela Nota de Empenho, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitado.

À Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Após, à Coordenadoria de Material e Patrimônio para publicação das referidas Notas de Empenho no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e demais providências.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2024 17:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

